DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/04

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o Termo de Convênio nº 886/MAS/2003, celebrado entre a UNIÃO, pelo MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e este Município, como específica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica Referendado o Termo de Convênio nº 886/MAS/2003 celebrado entre a UNIÃO, pelo MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e este Município, visando implantar assistência Financeira para atender implantação e manutenção da APAE.

Art. 2º - Para execução do objeto deste convênio serão destinados recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no presente exercício, à conta de dotação orçamentária consignada ao Fundo Nacional de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Município participará em contrapartida com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), atendendo as disposições dos § § 1º, 2º, 3º e 4º da Cláusula Terceira do Convênio.

Art. 3º - Este convênio terá vigência de 14 (quatorze) meses, sendo 12 (doze) meses para a execução do objeto pactuado, acrescido de 60 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 4 de julho de 2004.

Mesa Executiva

Petrônio Cardoso
Presidente

Mauro Bertoli
Vice-Presidente

André Luiz Rossi
1º Secretário

Sebastião Felício da Silva
2º Secretário

JCSS.